

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2011

Altera a redação do caput do art. 3º da Instrução 03/07, que trata da composição do COGERCAM, ficando como segue:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

**Artigo 1º** - altera a redação do caput do art. 3º da Instrução nº 03/07, que trata da composição do COGERCAM, ficando como segue:

“Art. 3º - Fica criado o Comitê Gestor de Recuperação e Compensação Ambiental – COGERCAM, composto por servidores que representarão os seguintes setores na SMAM:

I – três representantes titulares do Gabinete do Secretário – GS, e os respectivos suplentes,

II – um representante titular da Supervisão do meio Ambiente e um suplente – SUMAM,

III – um representante da Supervisão de Parques, Praças e Jardins (SUPPJ) e um suplente,

IV – um representante da Assessoria de Planejamento (ASSEPLA) e um suplente”.

Porto Alegre, 24 de maio de 2011.

LUIZ FERNANDO ZÁCHIA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.